

RESOLUÇÃO Nº 08/84

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e Assessores Parlamentares e dá outras providências.

Considerando que os ocupantes de cargos de provimento em comissão, em virtude de sua atividade primordial na Assembleia Legislativa, exigir dos mesmos uma melhor apresentação pessoal em sua maneira de vestir e trajar.

Considerando ainda que os ocupantes de cargos de provimento em comissão exercem cargos de direção técnica, e necessitam adquirir livros especializados para um melhor desempenho no trabalho.

Considerando finalmente que é permitido à Direção da Casa atribuir gratificações a fim de corrigir distorções salariais e proporcionais uma remuneração justa e condigna, conforme inciso XII, do artigo 9º do Regimento Interno.

A Mesa Diretora Resolve:

Art. 1º. Conceder aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, do grupo – Direção e Assessoramento Superiores e Assessoramento Parlamentares do Grupo Assessoria e Assistência Parlamentar, “Gratificação de Representação” à base 40% (quarenta por cento), do vencimento do cargo.

Art. 2º. Ao servidor investido em cargo de provimento em comissão, integrante do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores, é facultado optar pela retribuição de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescido de 20% (vinte por cento), do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão.

Mesa Diretora, 01 de novembro de 1984.

